DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Concursos Públicos / Processos Seletivos	2
Edital - Classificação	2
Ato de Abertura	3
Notificações	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

A Prefeitura Municipal de Gália/SP, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta Prefeitura, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza. O credenciamento e a abertura da sessão pública ocorrerão no dia 24 de setembro de 2019, às 8 horas e 30 minutos, na sala do Dep. de Licitações situado à Praça Custódio de Araújo Ribeiro, nº 755, centro, na cidade de Gália/SP. O edital completo poderá ser adquirido no setor de licitações ou pelo site www.gália.sp.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (14) 3274-9047.

Gália, 10 de setembro de 2019.

Renato Inácio Gonçalves

Prefeito Municipal

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Edital - Classificação

Prefeitura Municipal de Gália
Processo seletivo Estágio

Curso: Fisioterapia

Class	Nome	Português	Matemática	Redação	Total
1º	Alan Gustavo Santana dos Santos	5,0	20,0	20,0	45,0
2º	Joice Bernardes	10,0	10,0	15,0	35,0

Curso: Pedagogia

Class	Nome	Português	Matemática	Redação	Total
1º	Maria Fernanda de O. G. Serafim	7,5	10,0	30,5	48,0
2º	Jade Aletéia G. Soares	2,5	7,5	25,0	35,0

Ato de Abertura

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAUJO RIBEIRO, Nº. 755 - CENTRO
CAIXA POSTAL 08 - CEP 17.450-000 – GÁLIA – SP - CNPJ 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br – e-mail pmgalia@ig.com.br

EDITAL Nº 04/2019

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE INGLÊS E MOTORISTAS EM CARÁTER TEMPORÁRIOS

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito Municipal de Gália, Estado de São Paulo, no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público que fará realizar Processo Seletivo destinado à contratação em caráter de emergência e temporária de professor de Educação Básica de Inglês e de Motorista.

CAPÍTULO I
DA ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO

Art. 1º - Fica instituído Processo Seletivo para contratação temporária de 1 (um) Professor de Educação Básica de Inglês e de 2 (dois) motoristas, cujo processo de realização será regido pelo presente Edital.

§ 1º - A realização do presente processo seletivo se justifica pela necessidade de contratação de 1 (um) professor temporário de Inglês para substituir a professora titular desta disciplina, que se encontra afastada de suas atribuições, exercendo as funções de Coordenador Pedagógica da EMEF Coronel Galdino Ribeiro, e de 2 (dois) motoristas para substituírem os titulares de cargo que se encontram afastados junto à administração municipal, exercendo cargos comissionados.

§ 2º - A contratação destes profissionais será por prazo determinado de ambas as categorias,nos termos da legislação municipal em vigor Lei 2.387 de 21/03/2017, a critério da administração municipal.

CAPÍTULO II
DAS CARACTERÍTICAS E EXIGÊNCIAS PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES

Art. 2º - Para o desempenho da função de Professor de Educação Básica de Inglês e de Motorista serão observadas as seguintes características e exigências básicas:

CATEGORIAS	NÚMERO DE VAGAS	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	SALÁRIO
Professor de Educação Básica de Inglês	1	Jornada de 30 (trinta) horas, sendo 20 (vinte) de docência e de atividades com alunos e 10 horas destinadas a estudo, planejamento e avaliação, a serem cumpridas no ambiente da escola.	Licenciatura em Língua Estrangeira de Inglês	R$ 1.814,06 (*)
Motorista	2	Jornada de 40 (quarenta) horas	1º grau ou Ensino Fundamental completos, CNH categoria “D”.	R$ 1.305,62

(*) Acima, salário conforme referência, mais diferença para piso Nacional de Professor.

Parágrafo único – As atribuições destas categorias de profissionais serão apresentadas no Anexo I deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAUJO RIBEIRO, Nº. 755 - CENTRO
CAIXA POSTAL 08 - CEP 17.450-000 – GÁLIA – SP - CNPJ 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br – e-mail pmgalia@ig.com.br

CAPÍTULO III
DAS INSCRIÇÕES
Seção I
Das Inscrições em Geral

Art. 3º - A inscrição para o presente processo seletivo será realizada pelo candidato ou por seu procurador, o qual deverá entregar no local das inscrições procuração particular com firma reconhecida em Cartório, autorizando-o a realizar a inscrição em nome do candidato.

§ 1º - A inscrição será realizada na Secretaria Municipal da Educação, localizada na Rua Joaquim Rodrigues Filho, nº 689, neste Município de Gália, no horário de funcionamento do expediente, nos dias 16 (dezesseis) a 20 (vinte) do mês de setembro do corrente ano.

§ 2º - No ato da inscrição o candidato ou seu procurador deverá preencher ficha de inscrição e entregar cópia do RG (registro geral) ou de documento de identidade contendo foto, cópia do histórico escolar e do certificado ou do diploma de conclusão de curso de pós-graduação, para fins de classificação, a serem conferidos com o documento original e autenticados pelo servidor responsável pela inscrição.

§ 3º - São requisitos gerais para a inscrição e o exercício das funções, a serem comprovados no ato da contratação:

I - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro;

II - Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da contratação;

III - Estar quites com Serviço Militar, se do sexo masculino;

IV - Haver votado nas últimas eleições, ter justificado a ausência ou pago a multa;

V - Possuir escolaridade correspondente às exigências referentes ao exercício da função nos termos do Artigo 2º deste Edital, até o ato de contratação;

VI - Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa;

VII - Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;

VIII - Gozar de boa saúde física e mental;

IX - Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

Seção II
Das inscrições dos Candidatos com Necessidades Especiais

Art. 4º - Aos portadores de necessidades especiais devidamente inscritos e aprovados nos termos deste Artigo, será destinada uma vaga em cada 10 (dez) disponibilizadas, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto quando a necessidade especial não possibilitar as suas nomeações, pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com ela.

§ 1º - As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAUJO RIBEIRO, Nº. 755 - CENTRO
CAIXA POSTAL 08 - CEP 17.450-000 – GÁLIA – SP - CNPJ 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br – e-mail pmgalia@ig.com.br

aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

§ 2º - Os benefícios previstos neste Artigo deverão ser requeridos por escrito durante o período das inscrições.

§ 3º - O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, apresentar necessidades especiais, especificando-a na ficha de inscrição, preenchendo também a Ficha de Portadores de Necessidades Especiais, com apresentação de laudo médico, com as seguintes características:

I - Laudo Médico original ou cópia simples deverá obedecer às seguintes exigências:

a) Ser referente aos últimos 6 (seis) meses, descrever a espécie e o grau de deficiência, apresentar a provável causa das necessidades especiais, apresentar os graus de autonomia, constar quando for o caso a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações.

b) No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de uma audiometria recente (até 6 meses) e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual;

II - O candidato portador de necessidades especiais visual, além do envio da documentação, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial AMPLIADA, especificando o tipo de necessidade especial;

III - O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada no Inciso anterior, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade especial.

§ 4º - Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas.

§ 5º - O candidato portador de necessidades especiais que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste inciso, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

CAPÍTULO IV
DAS PROVAS

Art. 5º - A elaboração, aplicação e correção da prova, bem como, a elaboração de lista com a classificação dos candidatos, serão feitas pela Comissão Organizadora do processo seletivo, a ser criada por meio de Portaria ou Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º - A prova destinada à categoria de Professor de Educação Básica de Inglês será composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, contendo cada uma 5 (cinco) alternativas, havendo apenas uma correta, as quais versarão sobre conhecimentos específicos de inglês em, nível da formação e da atuação do professor, conhecimentos didático-pedagógicos, de conhecimentos gerais e de língua portuguesa, cuja correção obedecerá aos seguintes critérios:

I – Cada questão objetiva respondida corretamente valerá 1 (um) ponto, sendo que, a prova com todas as questões respondidas corretamente totalizará 30 (trinta) pontos.

II - As alternativas julgadas corretas pelo candidato deverão ser marcadas no caderno de questões e em seguida assinaladas na folha de respostas.

III - Em cada questão da folha de respostas deverá ser assinalada apenas uma alternativa, sendo que nos casos de marcação de mais de uma, ou da presença de rasuras, a questão será considerada errada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAUJO RIBEIRO, Nº. 755 - CENTRO
CAIXA POSTAL 08 - CEP 17.450-000 – GÁLIA – SP - CNPJ 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br – e-mail pmgalia@ig.com.br

IV - Os conteúdos sobre os quais versarão as provas constam do Anexo II deste edital.

Art. 7º - A prova teórica destinada à categoria de Motorista será composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, contendo cada uma 5 (cinco) alternativas, havendo apenas uma correta, as quais versarão sobre conhecimentos de regras de trânsito, manutenção e funcionamento do veículo, direção preventiva, primeiros socorros, cidadania, convivência humana, língua portuguesa e matemática básica.

I – Cada questão objetiva respondida corretamente valerá 1 (um) ponto, sendo que, a prova com todas as questões respondidas corretamente totalizará 30 (trinta) pontos.

II - As alternativas julgadas corretas pelo candidato deverão ser marcadas no caderno de questões e em seguida assinaladas na folha de respostas.

III - Em cada questão da folha de respostas deverá ser assinalada apenas uma alternativa, sendo que nos casos de marcação de mais de uma, ou da presença de rasuras, a questão será considerada errada.

Parágrafo único – Para a função de motorista haverá prova prática, compreendendo a condução de veículo, ônibus ou caminhão, por vias urbanas, durante a qual será avaliado seu desempenho e cumprimento das normas de trânsito e a capacidade de manobras.

I – A prova prática terá caráter classificatório e eliminatório; só será convocado para a prova prática, o candidato que auferiu a nota mínima de 15 (quinze) pontos na prova teórica (objetiva).

II – Os requisitos a serem avaliados na prova prática contam do “Manual dos Examinadores de Trânsito do Detran/SP”, disponível no site https://www.sp.sindautoescola.org.br/files/Detran_manual_examinadores_alta_Final.pdf.

II - Os conteúdos sobre os quais versarão as provas objetivas constam do Anexo II deste edital.

Art. 8º - A prova será realizada na EMEF Coronel Galdino Ribeiro, situada na Rua Dona Ayda Baganha Ferreira, Nº. 513, nesta cidade de Gália, no dia 28 (vinte e oito) de setembro do corrente ano, com início às 08 (oito) e término às 11 (onze) horas.

§ 1º - Os candidatos deverão se apresentar no local da prova 15 (quinze) minutos antes de sua realização, munidos de documento de identidade e do comprovante de inscrição, portando lápis preto, borracha e caneta esferográfica azul.

§ 2º - Os portões da escola serão fechados às 08 (oito) horas, não sendo mais permitida a entrada de candidatos após o seu fechamento.

§ 3º - Quando restarem apenas dois candidatos na sala, o que terminar primeiro deverá esperar que o último conclua a prova para se retirarem juntamente, de forma a que não permaneça apenas um candidato em sala com os examinadores.

§ 4º - O edital do gabarito das provas será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Gália (www.galia.sp.gov.br), no Diário Oficial eletrônico do Município e afixada no local de praxe da Prefeitura, no dia 30 (trinta) de setembro do corrente ano.

§ 5º - A prova prática para a categoria de motorista será realizada no dia 5 (cinco) de outubro e os candidatos deverão comparecer ao pátio do Almoxarifado da Prefeitura Município de Gália a partir da 08 (oito) horas, situado à Rua Jorge Rezeky Anderi, nº 530.

§ 6º - A ordem de realização da prova prática para a categoria de Motorista será feita por sorteio na presença dos candidatos e da comissão responsável, antes do inicio das mesmas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAUJO RIBEIRO, Nº. 755 - CENTRO
CAIXA POSTAL 08 - CEP 17.450-000 – GÁLIA – SP - CNPJ 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br – e-mail pmgalia@ig.com.br

CAPÍTULO V
DOS TÍTULOS

Art. 9º - No ato da inscrição o candidato a Professor de Educação Básica de Inglês deverá entregar cópia autenticada do diploma e histórico escolar dos cursos de pós-graduação por ele concluídos e a seguir especificados com as respectivas pontuações, a serem utilizadas para sua classificação final:

I - Curso de Pós-graduação em nível de especialização, específico da área de atuação, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, 2 (dois) pontos;

II - Curso de Pós-graduação em nível de mestrado, específico da área de atuação 5 (cinco) pontos;

III - Curso de Pós-graduação em nível de doutorado, específico da área de atuação, 7 (sete) pontos.

Parágrafo único - No caso específico do previsto no Inciso "I" deste Artigo, será computado até 2 (dois) cursos de pós-graduação.

CAPÍTULO VI
DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 10 - Os candidatos aprovados no Processo Seletivo para a função de Professor de Educação Básica de Inglês serão classificados em ordem decrescente tendo por base a pontuação obtida na prova e somada aos pontos a ele atribuídos no quesito titulação, previstos no Artigo 9º deste Edital.

Art. 11 - Os candidatos aprovados no Processo Seletivo para a função de Motorista serão classificados de acordo com a pontuação obtida por meio da soma da nota da prova teórica e a nota da prova prática.

§ 1º - O edital contendo a lista dos candidatos classificados nas provas objetivas será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Gália (www.galia.sp.gov.br), no Diário Oficial eletrônico do Município e afixada no local de praxe da Prefeitura, a partir do dia 2 (dois) de outubro, e no dia 9 (nove) de outubro, o edital de classificação geral para motorista.

§ 2º - No caso de empate entre candidatos com mesma nota final, terá preferência na Classificação, primeiramente o candidato de maior idade, caso persista o empate, o candidato com maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos, e, por fim, aquele que tiver obtido maior nota nas questões específicas de sua área de atuação.

Art. 11 - Os candidatos aprovados no Processo Seletivo para a função de Motorista serão classificados em ordem decrescente tendo por base a soma dos pontos obtidos na prova teórica e na prova prática.

CAPÍTULO VII
DOS RECURSOS

Art. 12 - O candidato que se julgar prejudicado terá um prazo 2 (dois) dias, a contar da data da publicação do gabarito e do resultado da classificação, para impetrar recurso da classificação e do gabarito, e a Comissão Organizadora, 2 (dois) dias para emitir parecer deferindo ou indeferindo o pedido.

§ 1º - Decorridos o prazo para impetração de recurso, a não manifestação de qualquer candidato significa a plena aceitação dos termos deste edital e da classificação divulgada pela Comissão Organizadora.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAUJO RIBEIRO, Nº. 755 - CENTRO
CAIXA POSTAL 08 - CEP 17.450-000 – GÁLIA – SP - CNPJ 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br – e-mail pmgalia@ig.com.br

§ 2º - Os recursos deverão ser endereçados à Comissão Organizadora do processo seletivo e protocolados na Prefeitura Municipal de Gália.

.

CAPÍTULOO VIII
DA CONTRATAÇÃO

Art. 13 - Os candidatos serão contratados por tempo determinado em contrato, nos termos da legislação municipal em vigor, Lei 2.387 de 21/03/2017 e de acordo com as necessidades da Administração Municipal, devendo o candidato comprovar no ato da contratação:

I - Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

II - Não ter sofrido, em exercício de emprego público, penalidade por prática de atos desabonadores;

III - Gozar de boa saúde física e mental (atestado de saúde funcional);

IV – Qualificação profissional exigida para o desempenho da função, conforme a legislação vigente.

Art. 14 - A aprovação no Processo Seletivo Público assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, disponibilidade de recursos financeiros no erário municipal para este fim, do exclusivo interesse e conveniência do Poder Executivo Municipal, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo Público.

Art. 15 - A convocação do candidato aprovado será feita Prefeitura Municipal de Gália por meio de Portaria, a ser publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Gália (www.galia.sp.gov.br), no Diário Oficial eletrônico do Município e afixada no local de praxe da Prefeitura.

Art. 16 – A relação dos documentos a serem exigidos do candidato para admissão na função a qual foi selecionado será fornecida pelo Setor de Recursos Humanos após o ato da convocação e apresentação do mesmo para assumir a função para a qual foi classificado.

§ 1º – A não apresentação de qualquer documento exigido no ato da assunção ao exercício da função invalida a celebração do contrato de trabalho.

§ 2º - O candidato depois de convocado pela Prefeitura Municipal de Gália para assinatura do contrato de trabalho, terá prazo de 30 (trinta) dias úteis para cumprir as exigências de praxe, e o não atendimento a este prazo equivale na desistência do mesmo ao processo de contratação.

Art. 17 – Este processo seletivo terá validade e vigência pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por Decreto do chefe do poder executivo municipal, a critério da administração, por mais 1 (um) ano de acordo com a Lei Municipal Nº. 2.387, de 21/03/2017.

Art. 18 - Os casos omissos serão resolvidos pelo pela Secretaria Municipal da Educação, ouvido o Setor Jurídico da Prefeitura Municipal.

Gália, 10 de setembro de 2019.

RENATO INÁCIO GONALVES
PREFEITO MUNICIPAL DE GÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAUJO RIBEIRO, Nº. 755 - CENTRO
CAIXA POSTAL 08 - CEP 17.450-000 – GÁLIA – SP - CNPJ 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br – e-mail pmgalia@ig.com.br

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE INGLÊS

Planejar, elaborar plano de aula ou semanário e ministrar as aulas de Inglês que lhes foram atribuídas para os alunos da Pré-escola e do Ensino Fundamental, anos iniciais, segundo a propostas pedagógicas das escolas Municipais. Preencher os Diários de Classe, seguindo orientações das Direções e/ou das Professoras Coordenados pedagógicas das Escolas Municipais, assegurando o registro da frequência dos alunos, os conteúdos ministrados, os resultados das avaliações, as observações do desempenho dos alunos sob sua responsabilidade e as ocorrências em sala de aula significativas. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Participar de cursos de formação e qualificação em serviço proporcionado ao corpo docente das escolas Municipais. Auxiliar no diagnóstico das aprendizagens dos educandos utilizando informações de instrumentos de avaliação específicos para este mapeamento e/ou das avaliações do acompanhamento das aprendizagens. Desenvolver atividades adequadas às necessidades de aprendizagem dos alunos, propiciando-lhes a superação das dificuldades constatadas. Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia de seu aprendizado. Participar dos eventos programados pela escola para os quais for convocado. Participar de atividades educacionais e do processo ensino-aprendizagem que lhe forem atribuídas por força de suas funções. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento. Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos. Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade. Desenvolver tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino-aprendizagem das escolas Municipais. Cumprir as determinações da Secretaria Municipal da Educação.

MOTORISTA

Conduzir veículos automotores, como ambulâncias, micro-ônibus, ônibus e caminhões destinados ao transporte de passageiros e cargas, no Município, em viagens circunvizinhas ou fora do Município ou Estado, transportando autoridades, servidores, escolares, doentes, idosos e crianças; Inspecionar o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, o nível do combustível, da água do radiador, do óleo do caráter, testando freios, parte elétrica, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção e carga da bateria, para certificar-se das suas condições de funcionamento; zelar pela conservação do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para asseguras o seu perfeito estado; comunicar as ocorrências verificadas durante o transporte dos passageiros. No caso de transporte de doente, encaminha-lo ao pronto atendimento, aguardando o regresso. Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; auxiliar o servidor ou acompanhante do doente no seu embarque ou desembarque, tanto na sua residência ou no local do atendimento; conferir, em cada viagem, o número de escolares transportados, obedecendo aos horários de início e término das aulas; recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia; executar outras tarefas correlatas que forem determinadas pelo superior imediato e pelos responsáveis pelo transporte de escolares, doentes, crianças e idosos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAUJO RIBEIRO, Nº. 755 - CENTRO
CAIXA POSTAL 08 - CEP 17.450-000 – GÁLIA – SP - CNPJ 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br – e-mail pmgalia@ig.com.br

ANEXO II – CONTEÚDOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE INGLÊS

Conhecimentos Pedagógicos

Fundamentos da Educação; Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político– culturais da educação. Educação e Direitos Humanos, Democracia e Cidadania. A função social da escola; Inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Saberes Escolares, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação e sua contribuição com a prática pedagógica. Projeto Político Pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Lei nº 9.394 – 1996 Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional; Lei no 8.069 – 1990– Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 10.639 – 2003 História e Cultura Afro Brasileira e Africana; 13. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos – 2014. Constituição da República Federativa do Brasil – promulgada em 05/10/88, artigos 5°, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229; Lei Municipal 2.355/2016, de 28/06/2016, Plano Municipal de Educação de Gália e LEI Nº 2.111/2011, de 23/08/2011, Plano de Carreira do Magistério de Gália, disponíveis em www.galia.sp.gov.br.

Língua Portuguesa

Interpretação de texto. textualidade e estilo, (Coesão e Coerência, Denotação e Conotação, Figuras de Linguagem, Sinonímia e Antonímia, Homonímia e Paronímia, Níveis de Linguagem). Fonética e fonologia: Encontros vocálicos e consonantais, Dígrafos. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Morfologia (Formas, flexões e função das classes gramaticais, Processo de formação de palavras). Sintaxe (Pontuação, Regência verbal e nominal, Concordância verbal e nominal, Colocação pronominal). Tipologia textual.

Conhecimentos Gerais

Questões relacionadas à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional.

Conhecimentos Específicos

Texto - Reading and Comprehension; General Vocabulary; Grammar; Greetings; Wh – questions (What?, Who?, Where?, etc.); How much / many?; Possessive Adjectives and Pronouns; Personal Pronouns; Objective Pronouns; Reflexive Pronouns; Demonstrative Pronouns; Indefinite / Definite Pronouns; Interrogative Pronouns; Relative Pronouns; Verb Tenses; Regular and Irregular Verbs; Affirmative / Negative / Interrogative Forms; Simple Present Tense; Simple Past Tense; Simple Future; Present / Past Continuous; Present / Past Perfect Tenses; Conditional; going to – Future; Modal Auxiliary Verbs; Genitive Case; Degree of Adjectives; Saying Time; Prepositions; Plural of nouns; Adverbs; Numerals; Quantitatives; Verb to be – Present tense; Articles; Colors; Fruit; Vegetables; Family relationship; Animals; Party; Occupations; Transportation Means; Toys; School Materials; Same & Different; Parts of the body; Parts of the house; Meals; If Clauses (1st Conditional – 2nd Conditional – 3rd Conditional); Passive and Active Voice; Used To x Be Used To; Reported Speech (direct and indirect speech); Opposites; Synonyms.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAUJO RIBEIRO, Nº. 755 - CENTRO
CAIXA POSTAL 08 - CEP 17.450-000 – GÁLIA – SP - CNPJ 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br – e-mail pmgalia@ig.com.br

MOTORISTA

Língua Portuguesa
Compreensão de textos. Pontuação. Ortografia. Plural de substantivos e adjetivos. Concordância verbal e nominal. Classes morfológicas.

Matemática
Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações; Sistema métrico decimal, Regra de três simples; Porcentagem; Raciocínio Lógico.

Conhecimentos específicos
Legislação de Trânsito, baseada no Novo Código de Trânsito Brasileiro, Regras Gerais para a circulação de veículos no perímetro urbano e nas estradas. Os sinais de trânsito, segurança e velocidade. Registro e Licenciamento de veículos; condutores de veículos – deveres e proibições; As infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos; Manutenção de veículos; Noções básicas de mecânica automotiva; Primeiros socorros em acidentes de trânsito; Circulação urbano e trânsito; Direção Defensiva.

Notificações

Prefeitura Municipal de Gália
Praça Custodio de Araújo Ribeiro, 755
44518389/0001-37 Exercício: 2019

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Agosto
CONSOLIDADO

Page 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1113.03.1.1.00.00	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	79.345,76	17.738,76	97.084,52
1113.03.4.1.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1118.01.1.1.01.00	IMPOSTO PREDIAL URBANO	25.158,96	30.206,55	55.365,51
1118.01.1.1.02.00	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	273,95	482,79	756,74
1118.01.4.1.00.00	ITBI - PRINCIPAL	51.785,71	7.050,82	58.836,53
1118.02.3.1.00.00	ISS - PRINCIPAL	291.336,52	343.439,61	634.776,13
1122.01.1.1.00.01	TAXAS DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1122.01.1.1.00.02	TAXAS PELA LICENÇA PARA FUNC EST COMER IND PRES - PRINCIPAL	166,08	172,47	338,55
1122.01.1.1.00.03	TAXAS PELA LICENÇA DO COMERCIO EVENTUAL OU AMBULANTE - PRINC	0,00	0,00	0,00
1122.01.1.1.00.04	TAXAS PELA FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS - PRINCIPAL	743,00	855,55	1.598,55
1138.02.1.1.00.00	CONTR.MELH.EXPAN.REDE ILUM.PÚB.-CIDADE-PRINCIPAL	113.442,54	17.689,71	131.132,25
	Sub Total	562.252,52	417.636,26	979.888,78
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1718.01.2.1.00.00	COTA-PARTE FUNDO PARTIC. DOS MUNIC.-COTA MENSAL-PRINCIPAL	4.994.873,31	648.994,26	5.643.867,57
1718.01.3.1.00.00	COTA-PARTE FUNDO PARTIC.DOS MUNIC.–1% COTA-DEZ.- PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1718.01.4.1.00.00	COTA-PARTE FUNDO PARTIC.DOS MUNIC.-1% COTA-JULHO-PRINCIPAL	354.367,58	0,00	354.367,58
1718.01.5.1.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE ITR - PRINCIPAL	35.007,24	115,28	35.122,52
	Sub Total	5.384.248,13	649.109,54	6.033.357,67
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1728.01.1.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS-PRINCIPAL	3.827.509,55	481.069,80	4.308.579,35
1728.01.2.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA-PRINCIPAL	670.763,61	19.607,59	690.371,20
1728.01.3.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS-PRINCIPAL	28.008,06	3.457,16	31.465,22
1728.01.4.1.00.00	COTA-PARTE DA CONTR.INTERV.DOMIN.ECON.-CIDE - PRINCIPAL	9.906,85	0,00	9.906,85
	Sub Total	4.536.188,07	504.134,55	5.040.322,62
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-1.911.201,39	-230.648,80	-2.141.850,19
	Sub Total	-1.911.201,39	-230.648,80	-2.141.850,19
	Total	8.571.487,33	1.340.231,55	9.911.718,88

Gália, 31 de agosto de 2019

RENATO INACIO GONÇALVES
PREFEITO

PAULO RENATO MARTINS
CONTADOR - CRC: 236047/04/SP

CILENE DEZIDERATO GUILHERME
TESOUREIRA